



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 265A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 265A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decreto



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 33676/2025, de 20 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024,

DECRETOS

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.452,70, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,PLANEJ.CONTROLE
02.021.4.123.149.2032-3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$11.452,70
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.452,70

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,PLANEJ.CONTROLE
02.021.4.123.149.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$11.452,70
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.452,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - 20 de Fevereiro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 265A

Página 3 de 5



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 33680/2025, de 21 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.009.15.122.116.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$15.000,00

1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.009.15.541.119.1049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$15.000,00

1.501.000,00 Outros Recursos não Vinculados 15.000,00

ANSWER

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 265A

Página 4 de 5



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 33681/2025, de 21 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 71.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.009.15.451.118.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$71.000,00
2.701.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos 71.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$71.000,00
 2.701.000,00 (SE) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos 71.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - 21 de Fevereiro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 265A

Página 5 de 5



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 33682/2025, de 21 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.384.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.009.15.451.118.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.384.000,00

1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 1.384.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$1.384.000,00

1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 1.384.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Fevereiro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal